LEI MUNICIPAL N° 964/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$31.803,70 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cana Verde, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$31.803,70 (trinta e um mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

Art. 2°. Ficam criadas as naturezas de despesas e atividades abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR
	02.06.01.15.452.0121.2098	31.71.7.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	1.683,46
	02.06.01.15.452.0121.2098	33.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	2.422,54
	02.06.01.15.452.0121.2098	45.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CICANASTRA	18.844,07
	02.10.01.17.512.0118.2099	33.71.70.00	1.00.00	Participação Consórcio Público-CONSANE	8.853,63
	Total				**31.803,70**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do referidas no art.2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$31.803,70 (trinta e

um mil, oitocentos e três reais e setenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
190	02.06.01.04.122.0013.2040	33.90.36.00	1.00.00	Manut. Sec. Transp. e Serv. Urbanos	6.000,00
192	02.06.01.15.451.0112.2041	33.90.30.00	1.00.00	Manutenção Vias Urbanas	10.950,07
193	02.06.01.15.451.0112.2041	33.90.36.00	1.00.00	Manutenção Vias Urbanas	6.000,00
277	02.10.01.17.512.0118.1041	44.90.51.00	1.00.00	San.Basico,Esgoto,Banh,Canal.Correg	8.853,63
	Total				**31.803,70**

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagem a data de aprovação da lei nº 957/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 06 de abril de 2018.

EDUARDO CARDOSO GARCIA
Prefeito Municipal